

**ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM
ASSISTENTE TÉCNICO**

**- Apreciação das pronúncias em sede de audiência de interessados e classificação da
avaliação curricular -**

Ao dia 2 de junho de 2026, reuniu pelas 11:00 horas, na sede da Junta de Freguesia de São Brás de Alportel o Júri designado para a realização do procedimento concursal, constituído por Ricardo Marquês na qualidade de presidente do júri, Júlio Pereira e Nélia Parreira (em substituição de Mafalda Guerreiro que se encontra de férias pessoais), ambos na qualidade de vogais. -----

O Júri procedeu à análise das pronúncias apresentadas e deliberou, por unanimidade, pelos motivos aqui explanados, o seguinte: -----

Candidatos	Motivo de exclusão	Fundamentação da decisão do júri
Ana Cláudia Graça Palma	<i>Não preencheu o ponto 6 do formulário de candidatura onde deveria ter indicado, sob compromisso de honra que as declarações prestadas são verdadeiras. Assim não cumpriu o ponto 14.2 do Aviso BEP OE202604/0735 – causa de exclusão</i>	Veio a candidata em sede de A.I. apresentar novo formulário onde assinala os campos a que se referem o ponto 6 do referido formulário. O ponto 14.2 do Aviso BEP é perentório quando afirma "A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal", pelo que devido e correto preenchimento do formulário é da exclusiva responsabilidade da candidata, razão pela qual não se considera sanada a irregularidade e converte-se em definitiva a decisão de exclusão. Notifique-se
Tânia Martins Palmeiro	<i>Não apresentou Curriculum Vitae, documento de apresentação obrigatória no momento da candidatura, incumprindo o ponto 14.1.2 do Aviso BEP OE202604/0735 – causa de exclusão</i>	Veio a candidata em sede de A.I., apresentar o Curriculum Vitae em falta. No aviso de abertura, publicado na BEP e na página eletrónica da entidade empregadora pública, era explícito quais os documentos a apresentar no momento da candidatura e que, na sua falta, a consequência seria a exclusão. Assim, correndo por conta da candidatura a responsabilidade pela verificação da correta apresentação dos documentos da candidatura é-lhe imputável este lapso, razão pela qual não se considera sanada a irregularidade e converte-se em definitiva a decisão de exclusão. Notifique-se
Sara Filipa Dias Guerreiro Cabeçadas	<i>Não apresentou Curriculum Vitae, documento de</i>	Veio a candidata em sede de A.I. alegar que o Curriculum Vitae foi entregue

R
NP

	apresentação obrigatória no momento da candidatura, incumprindo o ponto 14.1.2 do Aviso BEP OE202604/0735 – causa de exclusão	juntamente com o formulário de candidatura, no seguimento deste e não em ficheiro autónomo. Verificada a alegação, confirma-se que o Curriculum Vitae foi devidamente entregue, pelo que se aceita a reclamação e se considera válida a candidatura. Notifique-se.
--	---	--

Da decisão do Júri com os fundamentos indicados na presente ata, irão ser notificados os candidatos que participaram na Audiência de interessados. -----

Mais deliberou o Júri que à lista de candidatos já admitidos para a fase de avaliação curricular, acresce a candidatura de Sara Filipa Dias Guerreiro Cabeçadas, passando a integrar as seguintes candidaturas: -----

Adriana Marques Silva; -----

Ana Margarida Peres dos Santos; -----

Ângelo dos Santos Martins; -----

Débora Tomás de Jesus; -----

Filipa Isabel Domingos Palma; -----

Giselle Cunha Pinto; -----

Isabel dos Santos Mendonça; -----

Ismael Filipe Gonçalves da Silva Palmeiro; -----

Lúcia Silva Correia de Sousa Cândido; -----

Liliana Alexandra Martins Teixeira Eusébio; -----

Liliana Cristina Barradas Bernardo; -----

Luís Filipe Roques Rodrigues; -----

Marisol Andres; -----

Marlene Deonilde das Neve Felizardo da Silva; -----

Miguel Ricardo Ramalho Correia Santos Costa; -----

Neusa Isabel Correia Gonçalves; -----

Pedro Alexandre Lopes Pinheiro Carvalho; -----

Ruben Filipe Corvo Silva; -----

Rute Alexandra Viegas Pinto; -----

Sandra Isabel Guerreiro Stevens; -----

Sara Sofia Oliveira da Conceição e -----

Sara Filipa Dias Guerreiro Cabeçadas. -----

Seguidamente, o Júri analisou a documentação junta com as candidaturas, nomeadamente a relativa à formação profissional e experiência profissional, tendo elaborado a seguinte grelha de pontuação: -----



Nome	Habilitação Académica (HA)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (EP)	Pontuação (HA+FP+EP) /3
Adriana Marques Silva	20	4	0	8,00
Ana Margarida Peres dos Santos	18	4	0	7,33
Ângelo dos Santos Martins	20	8	0	9,33
Filipa Isabel Domingos Palma	18	4	4	8,67
Giselle Cunha Pinto	20	4	0	8,00
Isabel dos Santos Mendonça	20	4	0	8,00
Ismael Filipe Gonçalves da Silva	18	4	0	7,33
Lígia Silva Correia de Sousa Cândido	20	8	8	12,00
Liliana Alexandra Martins Teixeira Eusébio	20	4	0	8,00
Liliana Cristina Barradas Bernardo	20	4	4	9,33
Luís Filipe Roques Rodrigues	18	18	10	15,33
Marisol Andres	20	16	14	16,67
Marlene Deonilde das Neves Felizardo da Silva	18	4	6	9,33
Miguel Ricardo Ramalho Correia Santos Costa	20	4	0	8,00
Neusa Isabel Correia Gonçalves	18	8	10,50	12,17
Pedro Alexandre Lopes Pinheiro Carvalho	20	10	11	13,67
Ruben Filipe Corvo Silva	20	14	0	11,33
Rute Alexandra Viegas Pinto	20	8	0	9,33
Sara Filipa Dias Guerreiro Cabeçadas	20	10	0	10,00
Sara Sofia Oliveira da Conceição	18	4	8	10,00
Tânia Martins Palmeiro	20	4	0	8,00

Nos termos já deliberados na ata da reunião para definição dos critérios de avaliação, ponderação e sistema de valoração final, passam à fase de Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC) os candidatos com classificação igual ou superior a 9,5 valores, pelo que o Júri deliberou que os candidatos admitidos à fase de entrevista de Avaliação de Competências, são os seguintes: -----

Lígia Silva Correia de Sousa Cândido; -----

Luís Filipe Roques Rodrigues; -----

Marisol Andres; -----

Neusa Isabel Correia Gonçalves; -----

Pedro Alexandre Lopes Pinheiro Carvalho; -----

Ruben Filipe Corvo Silva; -----

Sara Filipa Dias Guerreiro Cabeçadas e -----

Sara Sofia Oliveira da Conceição. -----

Consequentemente, o Júri deliberou que os candidatos a seguir indicados não são admitidos à fase seguinte, sendo excluídos por terem obtido a classificação inferior a 9,5 valores: -----

Adriana Marques Silva; -----

Ana Margarida Peres dos Santos; -----

Ângelo dos Santos Martins; -----

Filipa Isabel Domingos Palma; -----

Giselle Cunha Pinto; -----

Isabel dos Santos Mendonça; -----

Ismael Filipe Gonçalves da Silva; -----

Liliana Alexandra Martins Teixeira Eusébio; -----

Liliana Cristina Barradas Bernardo; -----

Marlene Deonilde das Neves Felizardo da Silva; -----

Miguel Ricardo Ramalho Correia Santos Costa; -----

Rute Alexandra Viegas Pinto e -----

Tânia Martins Palmeiro. -----

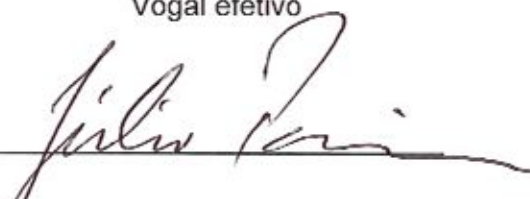
Os candidatos agora admitidos serão notificados para fase seguinte, que consiste na Entrevista de Avaliação de Competências. -----

Nada mais havendo a tratar, pelas 12:30 horas foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelo Júri. -----

Presidente



Vogal efetivo



Vogal suplente